

**CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 659868**

Contrato: 15
Exercício: 2014
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel catalogado na Av. Beira Rio, nº938, bairro:Comercial, CEP:68.230-000, no município de Almeirim-Pa, destinado a instalação do escritório local da Emater-Pa.
Valor Total: 17.000,00
Data Assinatura: 01/03/2014
Vigência: 01/03/2014 a 31/12/2014
Decreto Qualificação: D.O.E.ºNº31.824
Data do Decreto: 01/01/2011
Data de Publicação do Decreto: 03/01/2011
Dispensa: 15/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20122129745340000 339036 0101000000 Estadual
Contratado: JOANA MARIA CARVALHO LOBO
Endereço: Tv Timbó, 1568
CEP. 66000-000 - Belém/PATelefone: 0000000000
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 659962
PORTARIA Nº0082/2014 – 18.02.2014.**

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 03.03.2014 à 07.04.2014, o Extensionista Rural I, **FRANCISCO DE SOUSA** - Matrícula nº57189528/1, para responder pela Supervisão Regional de Marajó, em virtude do titular encontra-se em gozo de Férias.
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS
PORTARIA Nº0081/2014 – 18.02.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 03.03.2014 à 07.04.2014, o Extensionista Rural I, **NORMA IRACEMA SILVA DA ROSA** - Matrícula nº5044200/1, para responder pela Supervisão Regional de Castanhal, em virtude do titular encontra-se em gozo de Férias.
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS
PORTARIA Nº0080/2014 – 18.02.2014.

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 03.03.2014 à 07.04.2014, o Extensionista Rural II, **HIRAN DIAS DE ARAUJO** - Matrícula nº57210196/1, para responder pela Chefia do Escritório Local de Bujarú/Regional de Castanhal, em virtude do titular encontra-se em gozo de Férias.
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

**TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 659984**

Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 02/01/2014
Valor: 12.661,32
Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Locação nº050/2013, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, referente ao imóvel do escritório local da Emater-Pa, situado à Rua Santos Dumond, nº998, bairro:Muruci, CEP:68.480-000, no município de Portel-Pa.
Contrato: 50
Exercício: 2013
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
20122129745340000 339036 0101000000 Estadual
Contratado: REGINALDO DA COSTA SOZINHO
Endereço: Rod Augusto Montenegro, Bairro: Coqueiro, 304
CEP. 66823-010 - Belém/PA
Complemento: Conjunto Residencial José Homobono, bloco:01
Telefone: 9182471222
Ordenador: CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA

**TORNAR SEM EFEITO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660010**

A **PORTARIA Nº0071 DE 10/01/2014**, PUBLICADA NO D.O.E Nº32587 DE 19/02/2014
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660056
PORTARIA Nº0071/2014 – 18.03.2014.**

A PRESIDENTE DA EMATER – PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferido pelo artigo 18 do Decreto nº214 de 21.09.2011,

Considerando: A necessidade de apurar o furto do motor de popa marca YAMAHA, 25 HP, F/Nº 69 US 1010932 COD. 074773-4, ocorrido no Escritório Local da Emater-Pará no município de Prainha, Estado do Pará

Resolve: Instaurar a Comissão de Sindicância, composta pelos empregados, **PAULO ROBERTO TAVEIRA LEAL**- Extensionista Rural I, **JOÃO CARLOS ALMEIDA DE VASCONCELOS**- Auxiliar de Administração e **WEDEN ROBERTO VASCONCELOS DA SILVA** Extensionista Rural II, para sob a presidência do primeiro apurar rigorosamente os fatos acima descritos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do início dos trabalhos, devendo a presente comissão ao final apresentar relatório circunstanciado e conclusivo a esta presidência para adoção de medidas legais pertinentes, assegurando ao sindicato os direitos à ampla e ao contraditório
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

**ERRATA DE PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660181
PORTARIA: 0909/2013, - PUBLICADA NO DOE
Nº 32553 DE 02.01.2014.**

Onde se lê: PRORROGAR, a contar de 01.01.2014 até 31.12.2014, os efeitos da Portaria de nº 0257/2013 que colocou a disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, no Termo de Cooperação Técnica, a Extensionista Rural II, técnico em Agropecuária, **MARCOS ANTONIO ABREU DO AMARAL**, matrícula:3163237/4, sem ônus para a Emater-Pará
Leia-se: PRORROGAR, a contar de 08.01.2014 até 31.12.2014, os efeitos da Portaria de nº 0257/2013 que colocou a disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, no Termo de Cooperação Técnica, a Extensionista Rural II, técnico em Agropecuária, **MARCOS ANTONIO ABREU DO AMARAL**, matrícula:3163237/4, sem ônus para a Emater-Pará
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO ESTADO DO PARÁ,
CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS

**Centrais de Abastecimento
do Pará S.A**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 659996**

EMENTA: Dispõe sobre a atualização da taxa de uso por metro quadrado das áreas permitidas e autorizadas destas Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S.A – CEASA/PA, e dá outras providências.

O Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Estado do Pará – CEASA/PA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social desta Empresa.

Considerando a necessidade de adequação das taxas por metro quadrado cobrada sobre as áreas permitidas e autorizadas, tanto às áreas de comercialização de produtos e serviços quanto as áreas de depósito;

Considerando os valores anteriormente instituídos por meio da Resolução nº 002/2014;

Considerando, ainda, a necessidade de adequar os valores ao índice monetário incidente sobre as permissões;

Considerando, ainda, que os referidos valores foram devidamente referendados pelo Conselho de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o valor cobrado por metro quadrado das áreas objeto das permissões que passarão a vigorar nas seguintes bases:

I. Sobre as áreas permitidas destinadas à comercialização de produtos e serviços será cobrada a taxa de R\$10,38 (dez reais e trinta e oito centavos) por metro quadrado;

II. Sobre as áreas permitidas utilizadas como depósito, será cobrada taxa de R\$7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por metro quadrado.

Art. 2º. Sobre os Termos de Permissão Remunerada de Uso, passará a incidir, como base de atualização monetária, o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.;

Art. 3º. O presente valor, ora reajustado, terá aplicação a partir de 01 de fevereiro de 2014, com vencimento já no dia 05 de março de 2014;

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 14 de março de 2014.

CARLOS AUGUSTO BARBOSA DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE
CEASA/PA

**RESOLUÇÃO Nº 004/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 660001**

EMENTA:Dispõe sobre a renovação, atualização e assinatura dos Termos de Permissão Remunerado de Uso – TPRU e consequente cancelamento dos anteriores destas Centrais de Abastecimento do Estado do Pará S.A – CEASA/PA, e dá outras providências

O Diretor-Presidente das Centrais de Abastecimento do Estado do Pará – CEASA/PA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social desta Empresa.

Considerando a necessidade de renovação e atualização dos Termos de Permissão Remunerado de Uso – TPRU;
Considerando as divergências e discrepâncias existentes nos TPRU's atuais, no que diz respeito a valores cobrados e índice de atualização monetária;

Considerando a Resolução nº 002/2014 que alterou, adequou e equiparou os valores das taxas de permissão por metro quadrado, cobrado tanto nas áreas de comercialização de produtos e serviços quanto de depósito, bem como estabeleceu o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor como competente para atualização monetária dos termos em questão;

Considerando, ainda, que a presentes determinações foram, inclusive, referendadas pelo Conselho de Administração, em reunião extraordinária realizada em 18 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Todos os permissionários deverão dirigir-se até à Administração a fim de providenciar a imediata assinatura do Termo de Permissão de Uso Remunerado – TPRU, devidamente atualizada no que diz respeito aos valores das taxas cobrados, bem como o índice de atualização monetária e rateio das despesas comuns.

Art. 2º. Para efeito de atualização do TPRU bem como do cadastro dos permissionários deverão ser apresentadas xerox/cópias dos seguintes documentos:

I. Pessoa Jurídica: Última alteração contratual, inscrição no CNPJ/MF bem como CI/RG, CPF/MF e comprovante de residência do representante legal;

II. Pessoa Física: CI/RG, CPF/MF e comprovante de residência em nome do permissionário;

Art. 3º. Todos os permissionários, pessoa física e/ou jurídica, terão o prazo máximo até o dia 30 de abril de 2014 para providenciar a documentação necessária e consequente assinatura do TPRU atualizado.

Parágrafo Único. Os permissionários que não providenciarem e efetuarem a assinatura do TPRU até o prazo improrrogável estabelecido no *caput* deste artigo terão seu termo de permissão cancelado em caráter irrevogável e irretratável, adotando-se as medidas estabelecidas pelo Regulamento de Mercado em vigor para a disponibilização do espaço, que poderá ser adquirido por qualquer pessoa interessada que atenda aos requisitos do edital competente.

Art. 4º. Será cláusula obrigatória no novo TPRU, devidamente atualizado, a data em que cada permissionário iniciou suas atividades na CEASA/PA, usando como referência o TPRU originariamente celebrado.

Art. 5º. Aos permissionários PESSOA FÍSICA que possuam BOX e/ou MÓDULO, será concedido um prazo máximo de 90 (noventa) dias para efetivarem a regular constituição de firma – pessoa jurídica – e comunique a CEASA/PA, nos termos do art. 25, parágrafo 3º do Regulamento de Mercado.

Parágrafo Único. Para possibilitar a alteração de personalidade constante do *caput* deste artigo, os Permissionários PESSOA FÍSICA deverão, no prazo estabelecido no *caput* do artigo 3º, comparecer junto à Administração para assinar Termo de Permissão de Uso Remunerado – TPRU – temporário de 90 (noventa dias), que, ao final do referido prazo, será cancelado e assinado novo TPRU já atualizado, em nome da PESSOA JURÍDICA constituída.

Art. 6º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 18 de março de 2014.

BEATRIZ HELENA OLIVEIRA DE AMORIM
DIRETORA PRESIDENTE, em exercício da CEASA/PA

**Agência de Defesa Agropecuária
do Estado do Pará**

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 659516
PORTARIA: 514/2014**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor Matrícula
JUAREZ FARIAS PONTES NETO Assistente Administrativo
571760221
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
20604137062040000 0261000000 339033 260,00
20604137062040000 0261000000 339039 1.000,00
Observação: Decreto Nº 1.180, DE 12/08/2008.
Ordenador: ODENIR MARGALHO DE SOUZA